

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2013

ACTA Nº 6/2013

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de março de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria** com um voto contra do Sr. Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – ALZIRA DA CONCEIÇÃO DIAS PAZ BRANCO – VÁRIOS PRÉDIOS – FREGUESIAS DE STª MARIA DE MARVÃO E DE S. SALVADOR DA ARAMENHA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade nos prédios rústicos sítos nas Freguesias: -----

De S. Salvador da Aramenha, inscritos na matriz predial sob os artigos: -----

- Prédio rústico denominado “Souto da Marta”, inscrito na matriz sob o artº 2, da Secção G; -----
- Prédio rústico denominado “Santo Mouco”, inscrito na matriz sob o artº 6 da Secção G; -----
- Prédio rústico denominado “Santo Mouco”, inscrito na matriz sob o artº 196 da Secção G; -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Prédio rústico denominado "Santo Mouco", inscrito na matriz predial sob o artº 199, da Secção G; -----

De S. Stª Maria de Marvão, inscritos na matriz predial sob os artigos: -----

- Prédio rústico denominado "Monte do Vigário", inscrito na matriz sob o artº 248, da Secção D. -----

- Prédio rústico denominado "Souto do Mestre", inscrito na matriz sob o artº 143, da Secção C. -----

À consideração superior." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder os pareceres favoráveis solicitados. -----

CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO -----

A empresa Horta do Tijolo Agro Pecuária e Turismo, Unipessoal, solicitou mais uma prorrogação de prazo para entrega dos documentos em virtude da Cooperativa do Porto da Espada não ter tido a possibilidade de apresentar o registo criminal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder a prorrogação de prazo de 20 dias úteis. Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes, por ter participado no procedimento, de acordo com a alínea d) do artigo 44.º do CPA. ----- Ausentou-se da sala eram 10,20h tendo regressado às 10,30h. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 53 de 19/03/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	697.880,20 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	791,29 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	270.927,89 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	615,61 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	67.120,00 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	10.964,83 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	39.946,40 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	23.218,50 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.173,11 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.698.137,83 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.696.316,12 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.821,71 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.698.137,83 €

OBRAS

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONCURSO DO GASÓLEO – RATIFICAÇÃO

A empresa Horta do Tijolo – Agro Pecuária e Turismo Unipessoal, solicitou prorrogação de prazo para entrega dos documentos para o concurso do gasóleo. -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Exmº Senhor Presidente. Esta mensagem foi colocada no dia 6/3/2012 na plataforma e vem assim solicitar mais tempo para apresentação dos elementos em falta da cooperativa do Porto da Espada pelo facto de neste momento a direção da cooperativa ter apresentado a sua demissão. Esta situação está a condicionar uma série de ações determinantes para a continuação deste processo, pelo que se coloca à consideração de V. Exª propor à Exmª Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, a concessão de prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 86º do Dec-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec-Lei 278/2009 de 2 de outubro e do Dec-Lei 149/2012 de 10 de julho. À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “Visto. Conceda-se 10 dias, atendendo ao exposto pelo requerente. À Câmara Municipal, para ratificação”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes, por ter participado no procedimento, de acordo com a alínea d) do artigo 44.º do CPA. -----

Ausentou-se da sala eram 10,30h tendo regressado às 10,40h. -----

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO

Foi presente a minuta acima referida para aprovação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta apresentada. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes, por ter participado no procedimento, de acordo com a alínea d) do artigo 44.º do CPA. -----

Ausentou-se da sala eram 10,40h tendo regressado às 10,50h. -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ANÁLISE DA PRIMEIRA FASE – ESTUDO PRÉVIO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que imediatamente após a entrada deste processo na Câmara Municipal o mesmo foi enviado por mail em Agosto de 2012 para V. Exª e para todos os Srs Vereadores. -----

Do mesmo modo, a informação foi enviada para as entidades presentes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano. -----

Com a entrada em vigor do Dec-Lei 239/2012, de 2 de novembro, que procedeu à primeira alteração do Dec-Lei 166/2008, de 22 de agosto, do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, foi agendada uma reunião onde estiveram presentes V. Exª e a equipa da Revisão do Plano na CCDRA, em Évora, no dia 20 de novembro de 2012. -----

Ficou assim decidido que a carta da REN refletia nesta Revisão do Plano, as alterações já preconizadas com esta alteração legislativa. -----

Até à data nem V. Exª, os Srs Vereadores ou qualquer das entidades apresentou quaisquer contributos relativamente a esta primeira fase da Revisão do PDM. -----

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas, esta 1ª Fase designada de Estudo Prévio, deveria apresentar os Estudos de Caracterização e Diagnóstico, o qual deverá abordar a situação territorial atual, bem como a avaliação do desempenho do PDM em vigor; a Proposta de Revisão do PDM, que deverá apresentar as linhas orientadoras do Plano e primeira proposta de modelo de organização municipal do território, sob a forma de cenários alternativos; a Proposta de Relatório Ambiental deverá incluir a identificação dos objetos de avaliação da sua dimensão estratégica bem como a identificação dos fatores críticos de decisão, assim como a apresentação de um relatório preliminar, equacionando cenários articulados com o modelo de organização municipal do território proposto; A Proposta de Delimitação da REN, deverá apresentar a análise/avaliação crítica à REN em vigor para o concelho e apresentação de proposta preliminar; a Proposta de delimitação da RAN deverá apresentar a análise/avaliação crítica à RAN em vigor no Concelho e apresentação de proposta preliminar. -----

Da análise efetuada aos dois volumes apresentados pela empresa que se encontra a elaborar a Revisão do PDM de Marvão, foram entregues os seguintes documentos: -----

PEÇAS ESCRITAS: -----

- Quadro Estratégico Municipal -----

- Suporte Ambiental -----

- Suporte Socioeconómico -----

- Povoamento e Rede Viária -----

- Património -----

- Turismo -----

- Avaliação do PDM em vigor -----

- Análise da RAN e da REN -----

- Relatório de fatores críticos -----

- Proposta -----

PEÇAS DESENHADAS: -----

- Planta de Ordenamento -----

- Planta de Condicionantes -----

- Planta de Condicionantes Anexas: REN -----

- Planta de Condicionantes Anexas: RAN -----

- Planta de Condicionantes Anexa: AFPI -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Planta da situação existente -----
- Planta de enquadramento territorial -----
- Planta Património arquitetónico e botânico -----
- Planta de património arqueológico -----
- Planta de Valores Naturais e paisagísticos -----
- Planta de infraestruturas: Rede de Abastecimento de água e Rede de drenagem de águas residuais -----
- Planta de caracterização da rede viária -----

Estudos de Caracterização e Diagnóstico -----

Deveria focar a situação atual dos caminhos-de-ferro e a desativação da Estação da Beirã. -----

Alterar (pag. 11 do Povoamento e Rede viária): -----

“açude da Ponte da Madalena” para “açude do Carvalho” “ribeira da Revelada” para “ribeira das Reveladas”. -----

Na pág 17 deverá ser revista a redação. -----

Na pág. 22 deverá ser revista a localização da freguesia da Beirã. Parece-me que onde referem “fronteira rodoviária” deverá constar “fronteira ferroviária”. -----

Na pág 25 – Freguesia de Stª Maria de Marvão, deverão rever porque não existe “Pitarrosa”. Na Pág 22, alterar “Galego” para “Galegos”. -----

Em conclusão, neste volume define-se a situação viária e as características do povoamento, e definem como inevitável a melhoria da rede viária concelhia para potenciar a fixação da população. -----

Na pág 21 da Rede viária, onde se refere não haver qualquer carreira para o concelho de Nisa, deverá informar-se que Montalvão pertence ao Concelho de Nisa. -----

Propõe-se a formação de soluções alternativas, através da formação de autoridades regionais/intermunicipais de transportes, com efetivos poderes de coordenação e concertação de redes e operadores, e a criação de soluções alternativas (serviços a pedido) em zonas de baixa utilização. -----

Os volumes de Património e de Turismo foram analisados pelas Técnicas de Turismo, as quais elaboraram a seguinte informação: -----

“Achámos que devíamos dar uma vista de olhos ao capítulo “ Património”, pois é fundamental para o nosso desenvolvimento turístico e concluímos que o levantamento foi feito a partir de diversas edições, sem qualquer tipo de conhecimento in loco, aparecendo por exemplo: Teatro na Beirã, Casa Redonda, Choças de Barreto, Palácio de Bourbon e Valle, Solar dos Matos Mouzinho, entre muitos outros disparates. -----

Quanto ao “Plano de Desenvolvimento Turístico”, as propostas são muito generalistas que podiam ser relativas a qualquer outro ponto do país. -----

PATRIMÓNIO: aparecem 20 antas referenciadas, quando na Nova Carta Arqueológica do concelho temos 24, que critérios de escolha foram utilizados? -----

IGREJAS: falta a Igreja de Santiago -----

OUTRO PATRIMÓNIO: referem um Pelourinho manuelino em Marvão, será o Cruzeiro de Nossa Sra. da Estrela? -----

5.2.2 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO- QUADRO 2 : As caleiras da Escusa aparecem duas vezes -----

5.3.1 CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO – muito restrita, onde será a Ribeira da Casalinha? Os percursos pedestres aparecem de forma vaga, não tem o mesmo tipo de mapa nos dois porquê? -----

5.4. QUINZENAS GASTRONÓMICAS – falta referenciar a do Bacalhau e da Castanha -----

A Festa do Castanheiro – Feira da Castanha deveria ter maior realce, pois é o evento que atrai mais turistas a Marvão. Deveriam também referir a Al-Mossassa. -----

6.1 ALOJAMENTO – lista incompleta e os Restaurantes porque não aparecem? -----

6.2. EMPRESAS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA: devia haver uma separação entre a Guia Interprete e o Turismo equestre. -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

7- ANÁLISE SWOT 8 – PROPOSTAS – Tal como o levantamento dos recursos, estes dois capítulos são também muito “softs”, pois não se podem fazer propostas concretas, adaptadas à realidade de Marvão sem o levantamento ser bem feito. -----

Concluimos assim que uma vez mais, as empresas são pagas para fazer os estudos, mas não fazem pesquisas exaustivas no terreno. Sem termos aprofundado os restantes capítulos, parece-nos que relativamente ao património deveria ser solicitada opinião ao Dr. Jorge Oliveira. Quanto ao desenvolvimento turístico, sendo este a grande aposta como motor de desenvolvimento do concelho, deveria ser bastante mais elucidativo, mais específico. “ -----

No Volume onde referem os equipamentos deverão ter em conta para os próximos trabalhos, as obras efetuadas no pavilhão de Stº Antº das Areias, as obras em curso no antigo Museu de Marvão que agora passa a Centro de Interpretação do Concelho de Marvão e do antigo Museu Militar que deixou de existir no interior do Castelo e fazer referência que este espaço foi concessionado a uma associação de Marvão. -----
A informação sobre a saúde também deverá ser atualizada, assim como a informação sobre as instituições de apoio social. -----

Proposta de Revisão do PDM -----

Avaliação do PDM em Vigor – Em termos de análise para futura ponderação poderá ser útil V. Exª e a Exmª Câmara Municipal, analisarem o resumo da avaliação global de execução do plano constante a partir da pág 56 deste volume. -----

Proposta de Ordenamento – Neste documento encontram-se referidos os objetivos de desenvolvimento, na pág 9, que importa verificar por V. Exª e pela Exmª Câmara Municipal. -----

As participações apresentadas por particulares assim como as solicitações de alterações solicitadas pela Câmara Municipal encontram-se na pág 13 e 14. -----

Na pág 21 deverão alterar “Vale do Moinho” para “Vale de Milho”. -----

Na pág 23 alterar “Alvarrões” para “Alvarrões”. -----

Nas pág 23 e 24 refere-se a existência de espaços de edificação dispersa na Ribeirinha e Prado, que se deveriam conter e ordenar. -----

A partir da pág 29 são apresentadas propostas para os aglomerados urbanos de Beirã, Barretos, Ranginha, Cabeçudos, Stº Antº das Areias, Marvão, Galegos, Escusa, Portagem, São Salvador da Aramenha, Porto da Espada, Porto Roque, e Alvarrões, que importaria analisar por parte de V. Exª e da Exmª Câmara de modo a se organizar o trabalho a partir destes alargamentos de perímetros. -----

No Volume da Quadro Estratégico Municipal – Hipóteses de Atuação seria importante V. Exª e a Exmª Câmara analisarem este volume , quanto ao enquadramento geoestratégico, turismo e cultura, conhecimento e sociedade inclusiva e economia e ambiente, principalmente a partir da página 12. -----

Proposta de Relatório Ambiental -----

Retificar texto da pág 14 do Suporte Ambiental. Neste volume apenas se apresenta a caracterização do existente. -----

Relatório de Fatores Críticos – Aqui está definida a metodologia de execução da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Para uma possível análise por parte de V. Exª e da Exmª Câmara Municipal, informa-se que a análise SWOT do Município de Marvão encontra-se nas páginas 20 e 21. -----

A Proposta de Delimitação da REN e Proposta de delimitação da RAN -----

Da análise deste Volume verifica-se que foi diagnosticada a situação existente verificando-se que vários instrumentos de gestão territorial em vigor têm uma delimitação da REN do Concelho de Marvão distinta, mas tal como já foi referido no início deste informação, a alteração da REN deverá ser efetuada de acordo com esta última alteração do Regime Jurídico da REN e conforme reunião havida na CCDRA com V. Exª e a equipa do Plano em novembro de 2012. -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

As propostas referidas na Proposta de Ordenamento, deverão ser devidamente equacionadas de modo a serem equacionadas no interior da REN, o que pode originar a desafetação ou não de algumas áreas. -----

Na parte da Reserva Agrícola Nacional deverá a equipa equacionar as alterações solicitadas pelo município, uma vez que a legislação referida no artº 33 do atual PDM em vigor (Dec-Lei 269/82 de 10 de julho, Dec-Lei 69/92, de 27 de abril e Dec-regulamentar nº 2/93 de 3 de fevereiro) estarem a condicionar fortemente a pouca edificabilidade solicitada no interior do perímetro de rega da Apartadura. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

O Sr. Presidente referiu que a revisão contem algumas incorreções e que necessita de ser retificada. -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes referiu que gostava de saber se o aeródromo e a zona industrial/polo tecnológico entre a Portagem e a Fronteira de Galegos, estão previstos, pois neste momento não tem capacidade para se pronunciar sobre este assunto por falta de informação. Considera que deveria haver uma apresentação por parte dos projetistas sobre esta primeira fase de revisão do PDM. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à equipa de revisão do PDM para se deslocar ao Município para fazer uma apresentação ao executivo. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 16/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO DO MOTO CLUBE DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o relatório da comissão de análise e atribuir um subsídio no valor de 62.50 €. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes, por serem membros da Comissão de Análise, de acordo com a alínea d) do artigo 44.º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,10h. -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANA MARIA DÂMASO CATINANA – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Solicita autorização para efetuar os pagamentos de água em atraso em prestações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido de pagamento da água em prestações e conceder-lhe o prazo de um ano para o efeito. -----

PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MENSALIDADE DO MÊS DE ABRIL, POR LICENÇA DO PROFESSOR -----

Pelo Professor Luis Costa, foi informado que, devido ao facto de se encontrar de licença parental, os utentes apenas beneficiaram de metade do mês de março e porque a piscina também esteve encerrada para manutenção, vem propor que os utentes apenas paguem metade do mês de abril, uma vez que muitos deles já pagaram este mês. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Professor Luis Costa. -----

CHAIA – CENTRO DE HISTÓRIA DE ARTE E INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA – PEDIDO DE APOIO PARA CONGRESSO SOBRE ARQUEOLOGIA DE TRANSIÇÃO -----

Vai realizar-se em Évora o II Congresso Internacional sobre Arqueologia de Transição: “O Mundo Funerário”, nos dias 29 de abril a 1 de maio e reunirá reconhecidos especialistas nacionais e internacionais. -----

Solicitam o apoio que a Câmara Municipal de Marvão possa facultar ou mesmo uma possível parceria. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “Proponho a atribuição de um apoio de 250 € e de 15 conjuntos de: Monumentos Megalíticos do Rio Sever; Marvão, património, Atividades; conjunto de 4 postais, uma vez que o município é parceiro a coorganizador deste evento. -----

Informação da contabilidade: “Informo que o Município de Marvão é parceiro na organização do evento, pelo que a Câmara deverá deliberar a aprovação desta parceria e respetiva realização. Despesa pela rubrica 02 020225, que tem um saldo de 53.496,94 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a parceria com o Centro de História de Arte e Investigação Artística da Universidade de Évora, e assumir o pagamento de despesas com alojamentos dos participantes, até ao valor de 350,00 €. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes informou que esteve numa reunião sobre a Regeneração Urbana, na abertura do concurso e houve 12 propostas. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que hoje é a chegada a Marvão da XI Volta ao Alentejo em Bicicleta. -----

Informou também que se realizou em Évora uma Conferência Internacional do Turismo, à qual assistiram as duas Técnicas de Turismo do Município. -----

2013.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou ainda que se está a definir o cartaz do Festival de Teatro do concelho que deverá ser nos dias 5, 6 e 7 de abril em Santo António das Areias. -----

No seguimento deste festival, informou o executivo que o Grupo de Teatro de Marvão, da responsabilidade da Associação de Cultura e Ação Social de Marvão, está a ensaiar a peça de teatro "Os Velhos" de D. João da Câmara, para ser apresentada pelo S. Marcos. Como a ACASM não tem outros proveitos, e como o município não costuma efetuar cobranças de entradas, propôs que a ACASM efetue a cobrança da bilheteira de modo a obter uma receita para as despesas que tem com a peça de teatro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Vereador e autorizar que o dinheiro das entradas reverta para a Associação. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.03.20